

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano II • Edição Nº 243 • Segunda-feira, 01 de Julho de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.212, DE 1º DE JULHO DE 2013

*Extingue o pedágio da Rodovia "Ramão Gomes".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista a federalização do trecho da Rodovia "Ramão Gomes",

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinta a cobrança de pedágio na Rodovia "Ramão Gomes", que liga a cidade de Corumbá à Fronteira com a Bolívia, instituído pelo Decreto nº 121, de 15 de julho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de julho de 2013.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 121, de 15 de julho de 1996.

Corumbá, 1º de julho de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.213, DE 1º DE JULHO DE 2013

*Nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei nº 2.230, de 23 de Novembro de 2011, criou o Conselho Municipal da Juventude de Corumbá (CMJ);

Considerando que o Decreto nº 1.018, de 14 de março de 2012, atribuiu à Gerência de Políticas para a Juventude à responsabilidade pela realização da primeira eleição para o Conselho Municipal da Juventude;

Considerando o Edital nº 1, de 11 de Abril de 2013 convoca para a eleição os representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), para o biênio 2013/2015, representantes dos seguintes segmentos:

SOCIEDADE CIVIL		
ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes – ACODFAL	Amanda Inez de Carvalho	Ariane Tomie Balancieri
Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório – AQUIRRIÓ	Laycilla Rodrigues Samaniego	Sebastião Rodrigues Ozório
Instituto Madê Korê Odara do Pantanal – IMKOP	Thales Augusto Costa	Renato Rodrigues dos Santos

SEGMENTO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Governo	Márcio Aparecido Cavasana da Silva	Jonathan França de Moraes da Cruz
Secretaria Municipal de Educação	Alex Roberto Oliveira de Andrade	Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves
Fundação de Cultura de Corumbá	Manuela Ametlla Guimarães	Diogo Amaral dos Santos

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 1º de julho de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.  
ms.gov.br  
DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretaria Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Devôa de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



## DECRETO N° 1.214, DE 1º DE JULHO DE 2013

*Dispõe a cedência de servidores no Poder Executivo do Município de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, e no inciso IV do art. 72 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005;

## D E C R E T A:

Art. 1º O servidor de órgão da administração direta, autarquia ou fundação do Poder Executivo poderá ser cedido, havendo interesse da Administração Municipal, para ter exercício em outro Poder e em órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

Parágrafo único. Não poderá haver cedência de servidor com vínculo por prazo determinado ou temporário, bem como na condição de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 2º A cedência do servidor poderá ser autorizada para:

I – exercer cargo em comissão integrante do quadro de Pessoal de Poder, órgão ou entidade requisitante;

II – para desempenhar tarefas determinadas, consideradas de interesse público, por prazo determinado e não superior a doze meses;

III - exercício de atribuições vinculadas ao respectivo cargo efetivo ou emprego permanente, no interesse de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A cessão de servidor deverá ser antecedida de consulta feita pelo órgão ou entidade interessada, dirigida ao titular do órgão ou da entidade de lotação do servidor, ficando o afastamento condicionado à autorização do Prefeito Municipal e publicação do respectivo ato.

Art. 4º As cedências, nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 2º, terão suas condições estabelecidas em convênio ou termo similar, firmado com a Prefeitura Municipal pelo Poder ou pela entidade ou órgão cessionário.

§ 1º O termo que tratar da cedência de servidor de autarquia ou fundação será assinado pelo Prefeito Municipal, como interveniente, o titular da entidade cedente.

§ 2º O servidor cedido somente poderá se afastar do seu órgão ou entidade de exercício, após publicação do respectivo ato de cedência.

Art. 5º A cessão do servidor dar-se-á com a manutenção da remuneração mensal, se o órgão ou entidade cessionário resarcir as despesas com vencimentos e vantagens e os encargos inerentes ao vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal ou entidades municipais, mediante:

I – recolhimento mensal do valor dos custos dessas despesas ao Tesouro Municipal, no caso de servidor de órgão da administração direta ou na conta bancária da entidade cedente, quando se tratar de servidor de autarquia ou fundação pública, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – retenção do valor correspondente aos custos do servidor cedido no duodécimo repassado ao Poder, no caso do Legislativo Municipal, conforme dispuser convênio ou termo similar específico, em vista do disposto no § 3º do art. 29-A da Constituição Federal;

III – permuta entre servidores com outros cedidos pelo órgão ou entidade cessionária, considerando os gastos com o pagamento da remuneração e respectivos encargos.

Parágrafo único. Durante o período da cedência, caberá ao órgão ou entidade cessionária enviar ao setor de recursos humanos do órgão ou entidade cedente para promover as anotações nos assentamentos funcionais do servidor de todas as ocorrências referentes à vida funcional do servidor cedido.

Art. 6º Não serão mantidas, devidas ou pagas, durante o período de cedência, salvo autorização prevista em lei ou regulamento, as seguintes vantagens financeiras:

I - gratificação de representação de cargo em comissão e pelo exercício de função de confiança;

II - gratificação pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas ou perigosas e pelo exercício em determinadas zonas ou locais;

III - gratificação de plantão de serviço, pela prestação de serviço extraordinário e por trabalho noturno;

IV - adicional de produtividade fiscal e gratificação de incentivo à produtividade;

V - gratificação por dedicação exclusiva;

VI - auxílio moradia, alimentação ou transporte e vale-transporte;

VII - diárias e ajudas de custo.

§ 1º Deverão ser computadas no cálculo do valor a ser resarcido a remuneração mensal paga ao servidor, assim como os valores referentes à contribuição para a previdência social, individual e patronal, e assistência à saúde, o décimo terceiro salário e o abono de férias.

§ 2º Serão utilizadas para comparação dos valores dos gastos nas cedências cujo resarcimento se der por permuta todas as despesas referidas no § 1º deste artigo.

Art. 7º Os órgãos da administração direta e entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal poderão contar com servidores cedidos por órgão ou entidade da União, de Estado ou de Município para atuar na implementação de ações de competência e prestar serviços, nas seguintes condições:

I – nomeado para o exercício de cargos de provimento em comissão de direção, gerência ou chefia integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo;

II – designado para exercer atribuições de assistência imediata ou assessoramento a órgão, entidade ou autoridade municipal;

III – cedido para prestar serviços vinculados às atribuições do cargo ou função ocupado no órgão ou na entidade de origem.

Art. 8º Poderão ser atribuídas, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 72, da Lei Complementar nº 89/2005 e, considerando a natureza de cada vantagem financeira, as gratificações previstas nos incisos I, IV, VI, VII, X e XI do art. 65, todos da Lei Complementar nº 89/2005, ao servidor cedido:

I – empregado em cargo em comissão na condição referida no inciso I do art. 7º, as gratificações previstas nos incisos I e X do art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005, com percentual incidente sobre o vencimento do símbolo do cargo comissionado ocupado, observadas as regras de pagamento dessas vantagens aos demais servidores municipais,

II - designado para exercer atribuições na condição referida no inciso II do art. 7º, considerada a representatividade dessas atribuições na Administração Municipal, a responsabilidade da função exercida e a complexidade das tarefas, no limite percentual do somatório dos índices fixados para as gratificações previstas nos incisos I e X do art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005, incidente sobre o valor do vencimento do símbolo DAG-03;

III – para prestar serviços na condição referida no inciso III do art. 7º, as gratificações previstas IV, VI, VII, X e XI do art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005, observadas as regras de pagamento dessas vantagens para os demais servidores municipais.

§ 1º Na situação de que trata o inciso III do “caput”, o percentual da vantagem incidirá sobre o valor do vencimento da Classe A do Nível IV, se o cargo/função de origem for de nível fundamental ou médio, e do Nível VI, se se o cargo/função de origem for de nível superior, observadas as regras, índices ou valores estabelecidos nos regulamentos dessas vantagens para os servidores municipais.

§ 2º O servidor cedido sem ônus para a origem, na condição prevista no inciso I do art. 7º, poderá optar pelo vencimento e gratificações ou subsídio do cargo em comissão ocupado ou decidir pela percepção da remuneração do seu cargo efetivo ou emprego permanente de origem e as gratificações previstas nos incisos I e X do art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005.

§ 3º No caso do § 2º, o pagamento da remuneração do cargo ou emprego de origem corresponderá ao valor do somatório do vencimento ou salário com as vantagens pessoais e inerentes ao cargo e/ou função de origem, mediante:

I - resarcimento ao órgão ou entidade de origem, para pagamento direto ao servidor cedido, em valor equivalente à remuneração que lhe é devida, acrescida da parcela equivalente à obrigação patronal com a previdência social;

II - crédito direto ao servidor cedido, sob a forma de indenização, em valor equivalente à remuneração da origem, acrescida da parcela equivalente à obrigação patronal com a previdência social.

§ 4º O servidor que receber indenização, na forma do inciso II do § 3º, deverá comprovar mensalmente o recolhimento da contribuição, equivalente às parcelas individual e patronal, ao regime próprio de previdência social.

Art. 9º A frequência dos servidores cedidos será comprovada mensalmente mediante encaminhamento, pelo órgão ou entidade cessionário, de correspondência acompanhada de cópia do registro eletrônico do ponto ou da folha de freqüência mensal, assinada pelo servidor e chefia imediata.

§ 1º A omissão no registro da frequência ou na remessa dos documentos comprobatórios do servidor cedido implicará a suspensão da remuneração, a partir do mês seguinte ao da sua exigência e o lançamento da ocorrência nos registros funcionais, como faltas injustificadas ao serviço.



§ 2º O servidor cedido é responsável pela manutenção da regularidade dos seus registros funcionais, zelando pela remessa mensal das comunicações relativas à sua frequência e licenças para tratamento de saúde, paternidade, maternidade ou adotante, bem como o gozo das férias anuais.

§ 3º O servidor cedido, para obter licença, exercer mandato eletivo ou mandato classista, serviço militar, acompanhar o cônjuge, trato de interesses particulares ou para estudo deverá retornar ao respectivo órgão ou entidade de lotação para ser autorizado, se for o caso, o seu afastamento.

Art. 10. Ao servidor cedido ao Poder Executivo não poderão ser pagas gratificações que tenham mesma natureza e idêntico fundamento de vantagem percebida, através do seu órgão ou sua entidade de origem.

§ 1º Aplicam-se aos pagamentos de vantagens referidas no art. 9º aos servidores cedidos a órgão ou entidade municipal, as regras e os impedimentos expressos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005.

§ 2º A proposição para concessão de gratificação, nas condições previstas no art. 9º, será apresentada ao Prefeito Municipal, mediante preenchimento do formulário próprio, assinado pelo Secretário Municipal, Procurador-Geral ou titular de entidade da administração indireta onde o servidor cedido for ter exercício.

§ 3º O pagamento da remuneração aos servidores cedidos será processado na folha do órgão ou entidade de exercício, identificando as parcelas salariais pelas respectivas denominações, na forma da legislação municipal e/ou sob denominação de remuneração indenizada, no caso do inciso II do art. 9º.

Art. 11. O servidor municipal efetivo, estável ou do Quadro Suplementar que estiver cedido sem remuneração para ter seu tempo de afastamento para fins de aposentadoria deverá firmar perante o Fundo de Previdência Social de Corumbá (FUNPREV), o compromisso de promover o recolhimento de sua contribuição mensal.

§ 1º O recolhimento da contribuição deverá ser feito até o décimo dia útil de cada mês, a favor do FUNPREV, pelo servidor ou pelo órgão ou entidade para o qual se encontrar cedido em valor correspondente à sua parte e a patronal.

§ 2º A contribuição do servidor será calculada com base na remuneração permanente, incluídas as vantagens pessoais e as inerentes ao cargo ou função, devida no mês imediatamente anterior ao do afastamento.

§ 3º As contribuições serão feitas através de guia própria, diretamente na conta do FUNPREV, no banco oficial indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, e se recolhidas com atraso, serão corrigidas pela variação do IPCA e com multa mensal de dois por cento sobre o valor principal.

Art. 12. O recolhimento das parcelas de resarcimento pela cessão de servidores da Prefeitura Municipal, de autarquia ou fundação pública municipal deverá ser feito mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês seguinte ao de sua referência.

§ 1º A omissão no recolhimento por dois meses consecutivos implica a suspensão imediata do pagamento da remuneração do servidor cedido e, consequentemente, o retorno imediato ao órgão ou entidade de origem.

§ 2º No caso de cedências mediante permuta, deverá ser verificado semestralmente a equivalência das despesas entre os servidores cedidos.

§ 3º A cedência será autorizada por um ano, em qualquer condição, podendo haver renovação anual, enquanto perdurar o interesse do Poder Executivo e do cessionário, devendo a renovação ser requerida até trinta dias antes do término de cada exercício.

§ 4º Nas cedências de servidor municipal, em que não houver manutenção e resarcimento da remuneração, caberá ao órgão ou entidade cessionária recolher ao Fundo de Previdência Municipal – FUNPREV, as contribuições referentes às parcelas individual e patronal do servidor cedido, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 2º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de julho de 2013

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

PAUL HENRIQUE MAIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 1.215, DE 1º DE JULHO DE 2013**

**DECLARA HÓSPED DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ O ALMIRANTE DE ESQUADRA ELIS TREIDLER ÖBERG, DIRETOR-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA (DGPM).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, II c.c art. 100, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

Considerando a representatividade do Almirante de Esquadra Elis Treidler Öberg, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, em visita ilustre ao nosso município;

Considerando o reconhecimento da Marinha do Brasil como uma organização militar de importância para o país e de prestígio junto à comunidade corumbaense;

Considerando os benefícios auferidos pelos municípios corumbaenses advindos desta perfeita integração, em várias ações voltadas para a comunidade e realizadas de forma conjunta,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado HÓSPED DE HONRA do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Almirante de Esquadra Elis Treidler Öberg, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de julho de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.216, DE 1º DE JULHO DE 2013**

*Altera Decretos de estrutura básica das Secretarias Municipais que menciona e dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, e do art. 31 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea 'd' do inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.139, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II - .....

d) *Assessoria do Cerimonial Público;*"

Art. 2º O item 4 da alínea 'a' e o item 1 da alínea 'c', todos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.141, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

II - .....

a) .....

.....

4. *Coordenação de Cobrança de Receitas Diversas;*

.....

c) .....

1. *Núcleo de Finanças;*"

Art. 3º O item 2 da alínea 'd' do inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.143, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria Municipal de Gestão Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

IV - .....

d) .....

.....;

2 *-Núcleo de Gestão Financeira;*"

Art. 4º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão: um de Subsecretário, símbolo DAG-01, dois de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, um de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, três de Gerente, símbolo DAG-04; nos cargos em comissão: três de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, três de Assessor II, símbolo DAG-06, onze de Assessor III, símbolo DAG-07.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2013.

Corumbá, 1º de julho de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1, DE 1º DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre delegação de competência para os fins que específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência ao Assessor Adjalma do Espírito Santo, matrícula 6779, portador do RG nº 179.978, expedido pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 378.917.151-49, para representar a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para recebimento do conjunto de equipamentos, referente à ação de Equipagem de Conselhos Tutelares realizada pela SDH/PR, praticando todos os atos necessários para sua fiel execução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de julho de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO PREFEITO**PORTARIA "P" Nº 580, DE 21 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, o servidor **RODRIGO ANTONIO SOUZA DE VASCONCELLOS**, mat. 6478, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 581, DE 21 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LENIR ALENCAR PEINADO**, mat. 4729, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo - DAG 07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 582, DE 21 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria "P" Nº 353, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2013.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 583, DE 21 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **MOHAMAD MOUSSA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 584, DE 21 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **ANDREA REJEANE LOBO MONTEIRO RODRIGUES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 585, DE 21 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **JUBIRACY COSME BISPO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 586, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora **OSANA DE LUCCA**, matr. 4971, do cargo de provimento em comissão de Assessor – Executivo I, símbolo DAG 02, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 587, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor **EDSON PANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matr. 7464, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 588, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, o servidor **CLEYTON RODOLFO FERREIRA**, mat. 3802, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 589, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **CLEYTON RODOLFO FERREIRA**, Mat. 3802, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 590, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **DYOGO FREITAS DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal da Produção Rural.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 591, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **NILSON LINO XAVIER**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 592, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **ROMUALDO FLORENTINO FILHO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 593, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 594, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **DORIS SULZER MIRANDA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 595, DE 24 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **OSANA DE LUCCA**, Mat. 4971 no cargo de provimento em comissão de Diretora-Presidente na Escola de Governo, símbolo DAG 02, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 596, DE 25 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **ERIKA FREIRE VASCONCELOS PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2013.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora **DINORA CESTARI DE LIMA**, mat. 28, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **MAURILIO DIONISIO VENDRAMINI DURAN**, Mat. 7560, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 599, DE 25 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **ANDRE LUIS MELO FORT**, no cargo de provimento em comissão de Assessor – Executivo III, símbolo DAG 04, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 600, DE 26 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **LAUDSON CRUZ ORTIZ**, no cargo de provimento em comissão de Assessor – Executivo III, símbolo DAG 04, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 601, DE 26 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **JOSE MARCIO MIRANDA PREZA**, matr. 4136, Agente de Atividades de Saúde II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 602, DE 26 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **EMILSON PEREIRA**, matr. 10, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORATARIA "P" Nº 603, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA, matr. 3188**, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de junho de 2013.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORATARIA "P" Nº 604, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA, matr. 4151**, Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Superintendência de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de junho de 2013.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****Aviso de Resultado de Licitação**

Convite nº 24/2013

Processo nº 18.884/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos e pintura geral no prédio localizado na Rua Cuiába, nº 1333, Centro, no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa F.W. ARZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.145/0001-70.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS Nº 003/2013**

Processo: 20.691/2013

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.505.349/0002-30.

Objeto: Prestação de serviços pela Contratada de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras, software de gerenciamento (bilhetagem) e o fornecimento de todos os suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 285.063,87 (duzentos e oitenta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos);

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 28.10.04.129.102.4.071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 26/06/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - Sr. RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

**Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos Nº. 027/2013.**

Processo: 22.520/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa Maxwork – Produção, Promoção e Realização de Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.127.217/0001-46.

Objeto: Contratação do cantor Paulo Simões, para apresentação artística, no dia 21 de junho de 2013, durante o evento "Arraial do Banho de São João".

Valor Global: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);

Duração: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 21/06/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Srª. Karla Aragão Viégas – Maxwork – Produção, Promoção e Realização de Eventos LTDA-ME.

**Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos Nº. 021/2013.**

Processo: 22.056/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa Baze Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.927.733/0001-92.

Objeto: Contratação do cantor Moraes Moreira e do Bloco Brasil, para apresentação artística, nos dias 22 e 23 de junho de 2013, durante o evento "Arraial do Banho de São João".

Valor Global: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais);

Duração: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 19/06/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Srª. Isabel Martins Pereira Kurtz – Baze Produções Artísticas LTDA-ME.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 14/2013 - Processo nº 8630/2013 da Fundação de Esportes de Corumbá, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos e reforma no Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer – Nação Guató, no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa Itaoca Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF 33.101.528/0001-06, no valor total de R\$ 80.296,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais).

Corumbá-MS, 28 de junho de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

(a) Elvécio Zequeto - Diretor – Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços/Obras de Engenharia Nº 109/2010.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Colleto Engenharia LTDA.

Objeto: Fica o valor constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº. 109/2010, acrescido no quantum de R\$ 126.859,37 (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) perfazemos o percentual de 9,75% do valor inicialmente contratado, na forma da justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Fica o saldo contratual reajustado no quantum de R\$ 98.277,79 (noventa e oito mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 28/06/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Colleto Engenharia LTDA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 85/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (arquivo, cadeira, computador, geladeira lixeira e outros), para atender ao escritório de representação no Município de Campo Grande-MS. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 85/2013 – Processo Administrativo nº 12.766/2013 e adjudica á(s) empresa(s) 1) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.453 de 18/06/2013 – pág. 73 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 234 de 18/06/2013 pág. 01

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS., 28 de junho de 2013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 61/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de pequeno e médio porte. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 61/2013 Processo Administrativo nº 8.574/2013 e adjudica à empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80 vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.444 de 03/06/2013– pág. 28 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 224 de 03/06/2013 pág. 03 e Diário Oficial da União Ed. 103 de 31/05/2013 pág. 217.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Corumbá-MS., 28 de junho de 2013

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 033/2009.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Sr Paulo Régio Delfim Machado.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2013, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 11.651,75 (onze mil seiscentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais, com base na justificativa às fls. 202 e cálculo de fls. 206/207 dos autos nº 14003/2009. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 21/06/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a Sr Paulo Régio Delfim Machado.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial do Município - Edição nº 242 de 28/06/2013, Pág. 02, Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.461 de 28/06/2013 Pág. 45.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14.479/2013 Pregão Presencial nº 096/2013.

**Onde se lê:** (...) até as 16:00 horas do dia 10 de junho de 2013; (...)**Leia se:** (...) até as 16:00 horas do dia 10 de julho de 2013; (...)

As demais condições permanecem inalteradas

Corumbá / MS, 28 de junho de 2013 – André Simões Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Extrato de Empenho Contrato nº 1052/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**Extrato da Nota de Empenho nº 1065/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 8.095,50 (oito mil e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**Extrato de Empenho Contrato nº 1066/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**Extrato de Empenho Contrato nº 1067/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**Extrato de Empenho Contrato nº 1068/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 935,50 (novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**Extrato de Empenho Contrato nº 1093/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: CIRÚRGICA MS LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 6.839,40 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**Extrato de Empenho Contrato nº 1094/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: CIRÚRGICA MS LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.







## Extrato de Empenho Contrato nº 1087/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

Extrato de Empenho Contrato nº 1070/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 8.802,00 (oito mil oitocentos e dois reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.20 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Diná Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

## Extrato de Empenho Contrato nº 1071/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreativáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

## Extrato de Empenho Contrato nº 1072/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 1.738,00 (hum mil setecentos e trinta e oito reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

## Extrato de Empenho Contrato nº 1044/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: FARMACE – INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013

## Extrato de Empenho Contrato nº 1045/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

## Extrato de Empenho Contrato nº 1046/2013/SMS

**Extrato do Empenho Contrato nº 104/2013/3MS**  
Processo nº 4330/2013/MS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinací Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

Extracto do Empenho Contrato nº 1062/2013/SMS

**Extrato de Empenho Contrato nº 1062/2013/SMS**  
Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

## Extrato de Empenho Contrato nº 1063/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

## Extrato de Empenho Contrato nº 1064/2013/SMS

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.



**Extrato de Empenho Contrato nº 1083/2013/SMS**

Processo nº 4330/2013/SMS. Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 – Secretaria Municipal de Saúde: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Referente a despesas com aquisição de medicamentos (registro de preço) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2013. Valor R\$ 12.655,00 (doze mil seiscentsos e cinqüenta e cinco reais). Classificação Funcional: 25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do Empenho. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Pagamento: O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Reajuste: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços. Obrigações da Contratada: Conforme Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 03/2013. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 4.320/64. Assina: Dinaci Viera Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 25/06/2013.

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CERTIDÃO N°. 09/2013/CMS.

Certifica e dá publicidade a apresentação da Programação das Ações de Vigilância Sanitária – 2013 ao Conselho Municipal de Saúde,

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 25 de junho de 2013.

**Certifica:**

Artigo 1º. Torna público a apresentação e aprovação da “Programação das Ações de Vigilância Sanitária – 2013”.

Art. 2º - A referida Programação visa as políticas públicas eficazes na busca por elevar a qualidade de vida da população.

Corumbá (MS), 26 de junho de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

# DIÁRIO OFICIAL

## DE

# CORUMBÁ

## informações:

# 3234-3540